



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº. 2.187/2011

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) LEI Nº. 2.187/2011

conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 06 de 07 de 2011

Edmar Affonso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 4.676/2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 008/2011, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aditar o Convênio de nº 008/2011, autorizado conforme Art. 1º, I, alínea “a”, Lei nº 2.152/2011, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Muniz Freire/ES, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para manutenção das atividades educacionais na área de educação Especial realizadas pela Instituição.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 3º - A efetivação das transferências financeiras será realizada com o aditamento do Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Muniz Freire/ES.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 06 de julho de 2011

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL